



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00088 de 22 de novembro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, de 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº JFES-POR-2022/00051, de 18 de maio de 2022, para atualizar a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, que passa a ser exclusivamente integrada pelos seguintes membros:

I – ENARA DE OLIVEIRA OLÍMPIO RAMOS PINTO, Juíza Federal indicada pela Direção do Foro e que presidirá a Comissão;

II – MARIA CLAUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND, magistrada indicada pela Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (AJUFERJES) e que atuará como vice-presidente da Comissão;

III – BERNADETE HOLZMEISTER BECACICI, Técnica Judiciária, indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Espírito Santo, conforme expediente SIGA nº JFES-EXT-2023/00274;

IV - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA DE PAULA, Analista Judiciário/Psicologia, servidor com formação em psicologia;

V – MARTINS PENA GUSMÃO, Técnico Judiciário, servidor indicado em cumprimento ao inciso VI do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055;

VI - RAFAELA RIBEIRO MUNIZ, Analista Judiciária;

VII - DIANA BRANDÃO MAIA MENDES DE SOUSA, Técnica Judiciária;

VIII - JOSÉ LUIZ SANTOS LINS, Técnico Judiciário

IX – LUZIA APARECIDA LUCAS, terceirizada.

Art. 2º. Oportunamente, respeitado o prazo do artigo 17 da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, será integrado(a) na Comissão um servidor(a) eleito(a) em votação direta entre seus pares, em sufrágio organizado pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme inciso IV do artigo 9º da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Em atenção ao artigo 22 da Resolução nº TRF2-RSP-2023/00055, a presente alteração deverá ser divulgada pela Divisão de Comunicação Social pelos canais apropriados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGERIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro